

DECRETO Nº 007/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO CARNAVALESKO, ANO DE REFERÊNCIA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, Inc. III da Lei Orgânica do Município de Talismã e;

CONSIDERANDO as festividades de carnaval, tradição brasileira.

CONSIDERANDO também as solicitações dos servidores no tocante ao Ponto Facultativo no dia 16 (dezesesseis/segunda-feira) para retorno aos trabalhos em horário normal de expediente, no dia 19 (dezenove/quinta-feira) de fevereiro do corrente ano, data essa após a quarta-feira de "**CINZAS**".

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**" para as repartições públicas do Município, dia 16 (dezesesseis/segunda-feira) de fevereiro do ano corrente, em virtude das comemorações festivas inerentes ao carnaval do ano de 2026.

§ 1º No Dia 17 (dezessete/terça-feira) de março, por se tratar de "feriado nacional", também não haverá expediente nos órgãos.

§ 2º No dia 18 (dezoito/quarta-feira), também não haverá expediente nos órgãos públicos, considerando ser quarta-feira de cinzas e, devido a esses fatores, o retorno aos trabalhos por parte dos servidores públicos municipais somente ocorrerá no dia 19 (dezenove/quinta-feira) de fevereiro do ano em curso.

§ 3º A Secretaria de Saúde do Município, Secretaria da Assistência Social bem como da Educação etc, através de seus respectivos representantes, durante o período carnavalesco, elaborarão seus próprios calendários de serviços e, de forma obrigatória, todos os serviços considerados essenciais à população deverão ser mantidos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de
fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) de França

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins necessários (art. 37 caput da C/F-princípio da publicidade dos atos públicos), que cópias do Decreto que versa sobre **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO CARNAVALESKO, ANO DE REFERÊNCIA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público, bem como divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br - Prefeitura de Talismã.

